



**PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no plamar da Prefeitura Municipal, em <u>16/01/23</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>17/01/23</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>47153</u> , pag. <u>103</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto à servidora pública municipal, a Sra. **TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.1796, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
<b>02/02/2021 A 31/12/2021</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
<b>01/02/2023 A 02/03/2023</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de janeiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto à servidora pública municipal, a **Sra. TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.1796, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/02/2021 A 31/12/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/02/2023 A 02/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº033/2023**

**Portaria Nº033/2023**

**De 16 de janeiro de 2023.**

Nomela Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Andréia Cecatto** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 061/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ:11.276.497/0001-91, estabelecida na Av. roma, nº 01, Bairro Rodoviária Parque, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michael Ferraz do Nascimento, ocupando o cargo de Diretor, brasileira, casado, RG nº 10079084 SSP/MT e CPF nº 692.990.131-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem / fornecimento de refeições / transporte / diária), exclusivamente com sede na cidade de Cuiabá - MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	QUANT ADIT 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, com pernoite, 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso;	Diária	1.500	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
02	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso.	Diária	1.000	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, sem pernoite, com 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso.	Diária	1.000	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do itens 01, 02, 03, perfazendo o valor total de **R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 265.265,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil quarenta e um reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**